



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

OFÍCIO N.º: 100/2022 - GP

Lambari, 03 de março de 2022

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Complementar Municipal nº 04/2022

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar Municipal o qual possui como ementa a seguinte redação: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari no valor de R\$19.217,40, e dá outras providências”**.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. e demais Vereadores, votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Exma. Sra. Aline de Oliveira Vilela

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /2022

Senhora Presidente;

Nobres Vereadores (a),

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, para encaminhar Projeto de Lei Complementar Municipal o qual prevê autorização dessa E.Casa Legislativa para firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari – APAE no valor de R\$19.217,40.

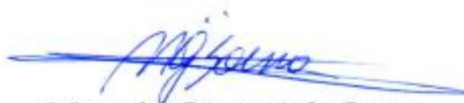
O valor acima descrito é originário do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome para complementar as despesas referentes a compra de gêneros alimentícios e compra de materiais para reforma / adequação de algumas salas.

Visando elucidar o que está sendo apresentado, encaminho em anexo cópia do Plano de Trabalho confeccionado pelo i. Presidente da APAE de Lambari – Sr. Pedro Rogério Gonçalves.

(Vide Plano de Trabalho em anexo).

Contando com a devida compreensão de todos, pede e espera, aprovação desse Projeto de Lei.

Lambari, 03 de março de 2022.


Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal





Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lambari no valor de R\$19.217,40 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social no valor de R\$19.217,40 (dezenove mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ nº 21.404.397/001 de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado após ser creditado de forma mensal no valor de R\$1.601,45 (um mil seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos) em conta bancária do Município de Lambari, uma vez que, trata-se de recurso específico.

Artigo 3º. O repasse descrito nesta Lei caracteriza subvenção social destinado à APAE de Lambari na manutenção de suas atividades assistenciais em favor de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o Plano de Trabalho e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 5º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08.244.2005.2036.3.3.50.43.00.01.029 Ficha 204.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de março de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PLANO DE TRABALHO 2022

CONCEDENTE:

1- RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Lambari

2- CNPJ:

17.877.200/0001-20

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1- RAZÃO SOCIAL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari

2- CNPJ:

21.404.397/0001-57

3- ENDEREÇO SEDE:

Av. Dr. José Nicolau Mileo, s/nº - Centro

4- CIDADE:

Lambari-MG

5- CEP:

37.480-000

6- FONE / FAX:

(35)3271-3364

7- E-MAIL:

lambari@apaemg.org.br

7- CONTA CORRENTE:

30.796-3

8- BANCO:

Banco do Brasil

9- AGÊNCIA:

2245-4

10- PRAÇA DE PAGAMENTO:

Lambari

11- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Pedro Rogério Gonçalves

12- CPF:

183.524+.806-34

13- C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:

21.078.796

14- CARGO:

Presidente

15- DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO:

31/12/2022

16- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua Geraldo Brito, 61 - Cerâmica

17- CIDADE:

Lambari-MG

18- CEP:

37480-000

19- RESPONSÁVEL TÉCNICO:

20- Nº CREA:

21- ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):

22- REGIONAL DO ÓRGÃO:

23- REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):
Assistência Social

II- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1- PROGRAMA:

Termo de Colaboração para repasse de recursos do FMAS para Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Constituição Federal / 88
- Portaria 440 de 23/08/05 - MDS
- Lei 13.019/2014 - MROSC
- Lei 13.204/2015 - Ret. MROSC

3- TIPO DE ATENDIMENTO:

Educação Especializada

4- PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01/01/2022

Término: 31/12/2022

5- OBJETO

Repasse de recurso financeiro do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome) para complementar as despesas referentes a compra de gêneros alimentícios e compra de materiais para reforma/adequação de algumas salas.

6- DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O presente termo tem como objetivo a complementação de despesas realizadas com a manutenção dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

Estas despesas referem-se a:

- Pagamento de combustível para o traslado de pessoas com deficiência.

- Aquisição de produtos alimentícios para suprir as necessidades da APAE referente à alimentação diária de 207 pessoas com deficiência.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

7- DESCRIÇÃO DE METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:						
METAS	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			PÚBLICO ATENDIDO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
Oferecer transporte de qualidade e alimentação adequada às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo.	Complementação dos recursos financeiros utilizados nas ações sócio assistenciais da APAE.	- Oferecer o transporte para as pessoas com deficiência se locomoverem de suas residências até à APAE. - Locomoção dos deficientes para receber atendimento de equoterapia no Sítio JS. - Locomoção das pessoas com deficiência para participarem de eventos, Olimpíadas e Festivals fora do município. - Compra de gêneros alimentícios para a realização de refeições diárias.	Pessoas com deficiências.	120	01/01/22	31/12/22

8- PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS					
RECEITAS		DESPESAS	CUSTO DE INVESTIMENTO (VALOR)		
MENSAL	ANUAL		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1.601,45	19.217,40	Gêneros Alimentícios	-	500,00	6.000,00
		Combustível	-	1.101,45	13.217,40
	R\$ 19.217,40	TOTAL	-	R\$ 1.601,45	R\$ 19.217,40

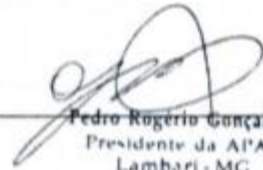
9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONVENIENTE		
MÊS	VALOR	DATA DO PAGAMENTO
Janeiro	1.601,45	5º dia útil do mês
Fevereiro	1.601,45	5º dia útil do mês
Março	1.601,45	5º dia útil do mês
Abril	1.601,45	5º dia útil do mês
Maior	1.601,45	5º dia útil do mês
Junho	1.601,45	5º dia útil do mês
Julho	1.601,45	5º dia útil do mês
Agosto	1.601,45	5º dia útil do mês
Setembro	1.601,45	5º dia útil do mês
Outubro	1.601,45	5º dia útil do mês
Novembro	1.601,45	5º dia útil do mês
Dezembro	1.601,45	5º dia útil do mês
TOTAL	R\$ 19.217,40	-



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

10- DECLARAÇÃO		
Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com a Prefeitura municipal de Lambari ou qualquer órgão ou entidade de Administração pública municipal, que impeça a transferência de recursos do orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.		
<u>Lambari, 24 de fevereiro de 2022</u> Local e Data	 Pedro Rogério Gonçalves Presidente da APAE Lambari - MG	
Venho submeter à apreciação de V. Sª. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recurso através de Termo de Colaboração.		
 Pedro Rogério Gonçalves Presidente da APAE Lambari - MG	<u>21.078.796</u> Nº da Identidade	<u>183.524.806-34</u> CPF
<u>Lambari, 24 de fevereiro de 2022.</u> Data		
11- RESERVADO AO CONCEDENTE		
O Plano de Trabalho apresentado pela Proponente está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, portanto aprovo e autorizo a celebração do Termo de Colaboração entre esta Prefeitura e a APAE de Lambari.		
_____ Concedente/Responsável	_____ Data	